

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026

ÁREA: CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO

De acordo com o disposto no Regulamento de Processo Seletivo, devidamente registrado no 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Marília, protocolo nº 5397, a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR, FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO divulga a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação da vaga para a FUNÇÃO relacionada abaixo e para outras vagas com os mesmos requisitos que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, tendo a Comissão de Processo Seletivo de Pessoal, instaurada por meio da Portaria nº 004/2026 - FAMAR, que efetuará os trabalhos segundo o disposto no presente edital.

TABELA 1

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	Nº DE VAGAS
Terapeuta Ocupacional	Superior Completo	30H	R\$ 3.251,31	01

1. Os admitidos serão contratados pela FAMAR, Fundação de Direito Privado, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas.
2. A admissão pelo presente Processo Seletivo **não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.**
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, podendo no decorrer do contrato ocorrerem as alterações dos horários, bem como dos locais, de acordo com a necessidade da contratante, este critério preponderante e determinante.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Contratante.

DA RESERVA DE VAGAS

Fica reservado o percentual de 5% das vagas oferecidas à pessoas com deficiências e a beneficiários reabilitados, observada a aptidão para o exercício das atividades exigidas para função e desritivo de cargo.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

- Atuar no cuidado integral ao paciente em programa de reabilitação, trabalhando sua socialização, sua reabilitação física e mental, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, por meio de atividades específicas, a fim de promover sua inserção

tanto social quanto profissional; avaliar, indicar e confeccionar órteses e adaptações para atividades da vida diária e estimular a adesão e a continuidade do tratamento.

- Estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor manual através de procedimentos específicos; atender os usuários individualmente e/ou em grupo, conforme programa de trabalho, na modalidade atendimento presencial e não presencial por meio de Tecnologias da Informação e da Comunicação, realizando atividades profissionalizantes e socializantes para ajudá-lo na sua reabilitação física e mental.
- Operar instrumentos de trabalho; avaliar e treinar pacientes no uso de dispositivos de tecnologia assistiva para inclusão digital e acessibilidade; planejar e acompanhar as atividades que possibilitem o atendimento das necessidades de saúde e reinserção social e familiar.
- organizar a Unidade de produção de Cuidado e os materiais utilizados; participar de estudos de casos e de reuniões de equipes, contribuindo para a evolução dos pacientes; fazer escuta qualificada e dialogar com a família do paciente; participar de equipe interdisciplinar na elaboração, análise e implantação de ações de cuidado.
- Participar de reuniões para discussão, apresentação de casos, encaminhamentos e evolução de paciente, para construção do Plano Terapêutico Singular; fazer anotações em prontuários, registrando a evolução dos casos; apoiar as ações de formação dos profissionais de saúde; participar de grupos de acolhimento, humanização e educação permanente.
- Buscar constantemente a qualificação profissional, visando melhoria na área profissional; desenvolver produção de conhecimento, por meio de investigação científica; colaborar na formação de profissionais de saúde em nível de graduação e pós-graduação.
- Realizar as atividades seguindo as normas de biossegurança.
- Acompanhar e orientar as atividades teórico-práticas de estudantes de graduação e pós-graduação da Famema e de outras instituições educacionais conveniadas, em consonância com as metodologias de ensino da IES e os pressupostos do SUS referentes à formação de profissionais na área da saúde, no HCFAMEMA.
- Participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde (Lei Federal 8080 de 1990; capítulo IV; seção 1; artigo 15, item IX).

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 19/01/2026 às 9:00 horas até o dia 01/02/2026 às 23:59 horas exclusivamente pela internet.

1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

1.1.1 Acessar o endereço eletrônico www.famar.org.br

1.1.2 Preencher o formulário de inscrição;

1.1.3 A Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados.

1.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

1.1.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

1.1.6 Não serão dadas, por telefone, nem por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados para esse fim.

SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 1. PROVA ESCRITA** - Será atribuída nesta prova, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). O candidato terá que obter no mínimo 60 (sessenta) pontos para ser habilitado para a fase subsequente. A prova será escrita com questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, com base no programa abaixo discriminado.

(Peso da prova escrita para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 70)

1.1. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Gomes, D., Teixeira, L., & Ribeiro, J. (2021). Enquadramento da Prática da Terapia Ocupacional: Domínio & Processo 4^a Edição. Versão Portuguesa de Occupational Therapy Practice Framework: Domain and Process 4th Edition (AOTA – 2020). Politécnico de Leiria.

BOBATH, B. Hemiplegia no adulto, avaliação e tratamento. São Paulo: Editora Manole, 1987.

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional. Fundamentação & Prática. Ed Guanabara Koogan, 2007.

CAZEIRO, ANA PAULA MARTINS et al. Terapia Ocupacional e as atividades da vida diária, atividades instrumentais da vida diária e tecnologia assistiva. Ed. Associação brasileira dos terapeutas ocupacionais – ABRATO, 2011.

CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde [Centro Colaborador da Organização Mundial de Saúde para a Família de Classificações Internacionais, org.; coordenação da tradução Cássia Maria Buchalla]. Editora da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

CRUZ, Daniel - TERAPIA OCUPACIONAL NA REABILITAÇÃO POS-ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO. 1^a Edição. Ed Santos: 2012

DE CARLO, M. M. R. P.; LUZO, M. C. M., Terapia Ocupacional – Reabilitação Física e Contextos Hospitalares. 1a edição. São Paulo: Roca, 2004.

Elizabeth Blededell Crepeau; Ellen S. Cohn; Barbara A. Boyt Schell. Willard & Spackman: Terapia Ocupacional. 11^a edição. Ed.Guanabara Koogan: 2011.

HAERTL, Kristine. Psychodynamic Theory. In: **Routledge Companion to Occupational Therapy**. Routledge. p. 345-361.

HAGEDORN, R. Fundamentos para a Prática em Terapia Ocupacional. São Paulo: Roca, 2003.

KIELHOFNER, Gary. **A model of human occupation: Theory and application**. Lippincott Williams & Wilkins, 2002.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em 18 de Setembro de 2025.

Lorraine Williams Pedretti, Mary Beth Early , Terapia Ocupacional - Capacidades Práticas Para as Disfunções Físicas - 5^a Edição - Ed. Roca: 2005

MACDONALD. Terapia Ocupacional em Reabilitação. 4a edição. São Paulo: Santos Livraria Editora, 1998.

MACHADO, A.B. M.Neuroanatomia Funcional. São Paulo: Atheneu. 2000.

Marina de Brito Brandão e Valéria Cristina Rodrigues Cury. Reabilitação em Paralisia Cerebral. 1^o Edição. Editora Medbook: 2011.

RESOLUÇÃO Nº425, DE 08 DE JULHO DE 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Disponível em: <<https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>>. Acesso em 14 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO COFFITO Nº 10, 3 DE JULHO DE 1978. Aprova o Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Disponível em: <<https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=2767>>. Acesso em 14 de julho de 2020.

Teixeira E, Sauron FN, Santos LSB, Oliveira MC. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física. Roca: 2003.

TROMBLY, CATHERINE A. Terapia ocupacional para disfunção física. 5a edição. São Paulo: Santos Editora, 2005.

1.2 REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: A prova escrita será realizada no dia 08/02/2026 às 08:30 horas na Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), Av. Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - Marília/SP. Apresentar-se no local 30 minutos antes da realização da prova, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha. O candidato somente poderá fazer a prova, mediante apresentação do documento de identidade (original).

2. ENTREVISTA - Somente aos candidatos habilitados na Prova Escrita.

2.1 No dia desta fase, os candidatos deverão entregar o Currículo acompanhado com os documentos comprobatórios (cópia com apresentação do original ou cópia autenticada).

2.2 Será atribuída nesta fase, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). Peso da entrevista para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 10.

2.3 O objetivo desta fase é o estabelecimento do melhor perfil profissional que atendam os requisitos e expectativas da área a qual será lotado.

2.4 Serão avaliados os seguintes objetivos:

- a. Se o candidato se encaixa na cultura organizacional da empresa e se ele não irá prejudicar o ambiente de trabalho.
- b. Verificação se o candidato possui o conhecimento e a formação necessária para exercer a função pretendida, sendo observado a sinceridade das suas informações.
- c. A disponibilidade do candidato para as cargas horárias da empresa.
- d. Condíção do candidato de entendimento, postura confiante, potencial, comunicação e limitações. (A própria entrevista é ambiente de pressão, evidenciando no comportamento do candidato esses pontos avaliados).
- e. Quando necessário, haverá a verificação quanto ao perfil motivacional pensando em evolução do candidato na empresa.
- f. A entrevista é dinâmica, portanto, a Comissão de Seleção de Pessoal interagindo com o candidato fará perguntas distintas a cada candidato.

2.5 A entrevista de cada candidato será registrada pela Comissão de Seleção de Pessoal por meio de relatório conclusivo.

3. TÍTULOS: Aos títulos serão atribuídos uma pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os currículos serão avaliados de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste Edital.
(Peso dos títulos para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 20)

A comprovação de experiência será da seguinte forma:

- ✓ comprovação de experiência em serviço público – atestado, certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente, em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em iniciativa privada - carteira de trabalho e previdência social (cópia das folhas de identificação, foto e respectivos registros) ou declaração em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em outra função similar compatível – se a nomenclatura da função exercida não tiver a mesma terminologia da função descrita no edital ou Anexo I do edital de abertura do processo seletivo, deverá comprovar através de declaração expedida pelo empregador em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste a descrição das atribuições da função e tempo de serviço prestado. O respectivo documento ficará sujeito a análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
- ✓ comprovação como autônomo - alvará, permitindo a prática profissional juntamente com declaração constando o tempo de serviço prestado à empresa. A declaração deverá ser em papel timbrado constando o CNPJ, com firma reconhecida do responsável/representante legal.

4. RESULTADO FINAL: será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na média ponderada: da prova escrita, entrevista e títulos. Em caso de empate será usado o seguinte critério: a) maior idade; b) maior ponto na prova escrita; c) maior ponto na entrevista; d) maior ponto nos títulos.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 minutos antes do horário determinado, munidos de documento de identidade original (carteira de identidade) ou carteira de órgão de classe, ou carteira de trabalho e previdência social e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova sem a apresentação de um dos documentos de identificação e após o horário estabelecido.

DOS RECURSOS

- Caberá recurso dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação: do gabarito, dos habilitados para entrevista e títulos ou do Resultado Final/Classificação.
- Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Seleção de Pessoal encarregada pelo Processo Seletivo, devidamente fundamentados, claros, consistentes e objetivos, e serão analisados e

julgados dentro do prazo máximo de 10 dias, com o Resultado da fase preliminar ou do Resultado final do Processo Seletivo.

- O recurso deverá ser entregue na Famar, Rua Marrey Júnior 162, Bairro Fragata, CEP: 17519-010 – Marília-SP, A/C: Recursos Humanos/Seleção de Pessoal, no horário das 8:00 as 15:00 horas.

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- Os candidatos serão convocados para a contratação pelo site da FAMAR no ícone em andamento e através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição. Caso não haja comparecimento, será enviado telegrama no endereço cadastrado na inscrição.
- A convocação para contratação será realizada em uma única vez através do site e e-mail, sendo que a ausência do comparecimento no prazo estipulado ou o retorno do telegrama, por falha ou erro no preenchimento dos dados, autoriza a FAMAR a convocação do próximo classificado, resultando em renúncia da vaga.

DA CONTRATAÇÃO

- O candidato será contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), SEM ESTABILIDADE, em jornada semanal de trabalho (conforme Tabela 1), desde que tenha aptidão física e mental para o desempenho da função, de acordo com a legislação vigente. Para a admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Certificado de conclusão de curso superior em Terapia Ocupacional;
 - Comprovante do registro profissional no Conselho Regional de classe, no caso de inscrição provisória estar dentro do prazo de validade;
 - Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral expedida via internet ou Cartório Eleitoral);
 - Candidatos do sexo masculino, deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
 - Documento de identidade;

DAS VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- Não será contratado o candidato que:
 1. Deixar de apresentar os documentos acima elencados na admissão.
 2. Apresente os documentos acima elencados com inexatidão ou com afirmativas inverídicas.
 3. Apresente os documentos acima elencados com irregularidades.
 4. Tenha sido dispensado durante ou ao final do término do período de experiência ou em caso de demissão sem justa causa e cuja rescisão do contrato em que foi desligado operou em período inferior a 2 anos com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.
 5. Tenha sido dispensado com justa causa em contrato anterior com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.
 6. Tenha ingressado com Reclamatória trabalhista, estando esta em trâmite ou tenha sido extinta com ou sem resolução de mérito dentro do prazo inferior ou igual a 02 anos.

Obs.: As hipóteses dos itens 1 a 6 acima implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. Bem como a impossibilidade de contratação do candidato para vaga anunciada.

DO LOCAL DE TRABALHO

O contratado executará sua função no Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Marília.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do Resultado Final, e poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano dependendo do interesse da FAMAR.
- O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto a FAMAR, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- A FAMAR não se responsabiliza em caso de e-mail apresentado de forma errada ou incompleta, ficando a cargo do candidato a atualização do mesmo.

Marília, 16 de Janeiro de 2026.

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente

ANEXO I

GABARITO DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO.

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

TÍTULOS	VALORAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional como Terapeuta Ocupacional	10 por ano	50
Congressos, cursos, encontros, jornadas, palestras, seminários	5 por evento	30
Pós-Graduação Modalidade Especialização e/ou Aprimoramento e/ou Residência nas áreas clínica e/ou hospitalar.	1. Concluído: 20 2. Cursando: 15 O item 1 exclui o item 2	20

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente